

Santo André, 18 de fevereiro de 2025.

De: Plenário

Para: Núcleo de Apoio Legislativo

Referencia:

Processo: nº 862/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 19/2025

Autoria: Ver. Tiago Nogueira

Ementa: PROJETO DE LEI nº 19/2025, que dispõe sobre a fiscalização da comercialização irregular de cigarros eletrônicos no município de Santo André e institui campanha de conscientização sobre os riscos do seu consumo.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Leitura e Encaminhamento as Comissões

Ação Realizada: Proposição Lida e Encaminhada

Descrição:

Certifico que o Projeto de Lei supracitado foi lido na Sessão Ordinária. Comissões Permanentes designadas:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças e Orçamento;

Próxima Fase: Determinar Relatoria das Comissões

Ver. Carlos Ferreira

Presidente

